# DECRETO Nº 005/2026-A

***Regulamenta adesão a Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 a qual prevê a fiscalização estrutural e sanitário de estabelecimentos e fixa as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG, e dá outras providencias.***

O Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73 V, XI, XXIII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender as demandas de inspeção e reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG disponibilizará tal inspeção e orientações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal de 1.044/2022 a qual regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Serranos;

**CONSIDERANDO** a natureza de cooperação técnica para facilitação de desenvolvimento, atividade e execução do Serviço de Inspeção Sanitária;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado que todos os procedimentos pertinentes à fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos, bem como as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Serranos, segundo as diretrizes elencadas na Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 expedida pelo Comitê Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG

Art. 2º. Este Decreto encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.044/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranos, 26 de abril de 2023.

**REGINALDO RAEL ARANTES**

**Prefeito Municipal de Serranos/MG**